

Perguntas e Respostas

Projeto concessões regionalizadas em blocos dos municípios do estado do Rio de Janeiro atualmente operados pela CEDAE

1. MODELAGEM DO NEGÓCIO

1) Em resumo, quais são os principais benefícios do projeto?

- Investimentos de mais de R\$ 33,5 bi em água e esgotamento sanitário;
- Investimentos de R\$ 2,6 bi, nos 5 primeiros anos, para minimizar a poluição da Baía da Guanabara e dos seus corpos afluentes e melhorar a balneabilidade das praias e lagoas;
- Priorização da universalização de municípios que contribuem com Bacia do Guandu, com investimentos de R\$ 2,9 bi, nos 5 primeiros anos, para reduzir a poluição do Rio Guandu, que abastece maior parte da Região Metropolitana;
- Investimento mínimo obrigatório de R\$ 1,8 bi na ampliação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário das áreas irregulares do município do Rio de Janeiro, com obrigatoriedade da continuidade da prestação do serviço
- Geração estimada de 28 mil novos empregos na operação e obras dos Blocos;
- Geração estimada de recursos aos municípios ao longo dos 35 anos da concessão: 3% da arrecadação tarifária mensal, além de aumento com arrecadação de ISS entre R\$ 300 milhões à R\$ 770 milhões;
- Projeto não considera aumento real da tarifa atual da CEDAE;
- Projeto considera manutenção da tarifa social, permitindo ampliação dos atuais 0,54% do total de economias atendidas por tarifa social para até 5%, sem impacto no equilíbrio econômico-financeiro dos Blocos; e
- Estudos indicam que apenas com a despoluição da Baía de Guanabara haverá ganhos de cerca de R\$ 10 bi de valorização imobiliária, R\$ 3,6 bi de economia com saúde e ganhos de produtividade e cerca de R\$ 500 mm com turismo.

2) A Ceade vai ser privatizada?

A CEDAE não será privatizada. Haverá um processo de concessão regionalizada do abastecimento de água e do esgotamento sanitário dos municípios atualmente operados pela CEDAE. A Cedae será mantida na operação da captação e tratamento de água na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, fornecendo água tratada para os concessionários distribuírem para os usuários finais. Hoje este modelo já é utilizado no município de Niterói e é considerado um exemplo de sucesso.

3) Qual o cronograma do projeto Cedae?

Após o término da consulta pública e das audiências públicas referentes ao projeto (minuta de edital, de contrato e documentos diversos) e aos planos de saneamento básico da Região Metropolitana e dos municípios, estima-se que o edital de licitação será publicado no terceiro trimestre de 2020, sendo os leilões realizados no 4º trimestre

4) Por que o Estado do Rio de Janeiro foi dividido em quatro blocos?

Primeiramente, cumpre esclarecer que o projeto busca alcançar 64 municípios dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, municípios estes que são atualmente operados pela CEDAE.

Estes municípios incluídos no projeto foram divididos em 04 blocos, agrupados por fatores geográficos, hidrográficos e por economicidade operacional dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no sentido de **universalizar o acesso aos serviços**, garantindo qualidade e suficiência no suprimento dos mesmos, proporcionando **melhores condições de vida à população**, bem como a **melhoria das condições ambientais**, pilares da Lei 11.455.

Já a diretriz de divisão do município do Rio de Janeiro em 4 Regiões, seguiu basicamente a diretriz de divisão das áreas de Planejamento da cidade, cada uma com sua (s) bacia (s) hidrográfica (s) específicas, no que foi aplicável.

Finalmente, a divisão em blocos **atende também a requisitos de mercado, com vistas a viabilizar a concessão**, uma vez que caso a licitação fosse de um bloco único o projeto seria considerado demasiadamente grande para muitos investidores, pois demandaria um volume de investimento e aporte de recursos que poderia afastar alguns investidores, reduzindo assim a competição da licitação.

5) Quais são os blocos?

Bloco 1 - AP 2.1 - Itaboraí, Macaé, Rio das Ostras, São Gonçalo, Teresópolis, Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Cantagalo, Cordeiro, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macuco, Magé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Rio Bonito, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, Sapucaia, Bom Jardim, Carapebus, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Duas Barras, Maricá, Santa Maria Madalena, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Tanguá, Trajano de Moraes, Varre-Sai.

Bloco 2 - AP 4 – Rio de Janeiro, Barra do Piraí, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Pinheiral, Valença, Vassouras, Paty de Alferes

Bloco 3 - AP 5 - Angra dos Reis, Itaguaí Mangaratiba, Paracambi, Pirai, Seropédica, Eng. Paulo de Frontin, Rio Claro

Bloco 4 - AP 1, 2.2 e 3 – Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti

6) Por que foi adotado este modelo?

O modelo proposto de manter a CEDAE na operação do que foi designado de grandes sistemas (Guandu, Imunana/Laranjal, Acari e Ribeirão das Lajes) foi **inspirado na atuação atual da CEDAE como fornecedora de água para a concessionária de Niterói. O município de Niterói apresenta atualmente alguns dos melhores indicadores nacionais em termos de universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário**, assim como na redução de perdas de água, por meio de uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos. Cumpre mencionar ainda que o BNDES modelou um projeto similar no Estado de Alagoas, cujo edital foi lançado no dia 29 de maio, com boa aceitação pelo mercado.

Já o modelo de concessão regionalizada, agrupando vários municípios em blocos, foi concebido por meio de um entendimento de que, via de regra, os **municípios de menor população não apresentariam viabilidade econômico-financeira caso fossem concedidos de forma isolada** ou, para garantir esta viabilidade haveria a necessidade de um expressivo aumento tarifário. Assim, para conseguir uma mudança significativa do cenário atual do saneamento básico brasileiro, entendeu-se que havia a necessidade de criação de blocos de concessões, permitindo a junção de municípios que apresentam viabilidade econômico-financeira com municípios não viáveis, permitindo a universalização do saneamento com a manutenção da tarifa atualmente praticada pela CEDAE.

7) Essa divisão não pode gerar diferenças de atendimento e qualidade em um serviço que deveria ser o mesmo para todos os fluminenses?

Pelo contrário, a inclusão de vários municípios em um único bloco garante uniformidade tarifária entre os municípios e regras semelhantes de nível de qualidade exigidos contratualmente. O contrato cria incentivos para a prestação de qualidade pelo concessionário em todos os municípios, por meio de redução na tarifa cobrada pelo concessionário caso ele descumpra indicadores de desempenho.

8) As favelas e comunidades carentes estão contempladas no projeto?

As favelas e demais comunidades irregulares que hoje não são atendidas pelo serviço público de saneamento básico estão contempladas. O projeto

inclui a operação pelo concessionário de toda a área urbana dos municípios, incluindo-se as referidas áreas que hoje não são atendidas pelo serviço público de saneamento básico. Assim, o concessionário continua tendo a obrigação de realizar os investimentos necessários nestas áreas, podendo adotar soluções alternativas caso tecnicamente não seja viável a implantação do modelo tradicional de esgotamento sanitário.

Um exemplo de solução alternativa é a coleta do esgoto das da rede pluvial (em tempo seco) ou a utilização de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs

Especificamente em relação às **áreas irregulares do município do Rio de Janeiro**, foi prevista a obrigatoriedade de o concessionário investir um montante prefixado de **R\$ 1,8 bilhão** em abastecimento de água e esgotamento sanitário, no prazo de 15 anos. Caso haja demanda de mais investimentos, o contrato poderá ser alterado para atender às necessidades destas regiões. **Os investimentos nos últimos anos nessas regiões ficaram muito abaixo desse montante**, de modo que se trata de **uma mudança de patamar no atendimento às regiões mais carentes**.

É importante destacar que esses investimentos em comunidades irregulares não atendidas pelo serviço público de saneamento básico, que serão feitos pelos novos concessionários, deverão, preferencialmente, ser realizados em conjunto com o poder público, que permanecerá responsável pela realização de obras de urbanização, por exemplo. O contrato prevê uma interação entre concessionário, o poder concedente e a agência reguladora para definição da localização de cada investimento ao longo dos anos e fiscalização do montante aplicado.

9) Qual será o critério de escolha das empresas vencedoras?

O critério de licitação será o de maior oferta de outorga, a qual será compartilhada entre o Estado do Rio de Janeiro, o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana e os municípios abrangidos pelo projeto. O critério de maior outorga foi definido tendo em vista (i) que não haverá aumento tarifário para os usuários; e (ii) a previsão de ampliação dos serviços em prazos considerados adequados, principalmente pelo grande volume de investimentos a serem realizados.

A empresa ou consórcio de empresas que apresentarem a melhor proposta deverão demonstrar o cumprimento de requisitos de habilitação e atender a todas exigências previstas no edital vence o certame. Serão exigidos requisitos de habilitação rigorosos, mas que também possibilitem a competição pelas concessões.

10) Uma empresa pode levar mais de um bloco?
Sim, desde que comprove, por meio de habilitação técnica, sua capacidade de investir em cada um dos blocos.

11) Segundo os cálculos feitos, quanto se espera arrecadar com o processo de concessões regionalizadas?

A divulgação do valor mínimo de outorga que será exigido nos editais de licitação destas concessões será feito em momento oportuno pelo Estado do Rio de Janeiro.

12) Há um lance mínimo estabelecido pelo Edital?

Sim, cada bloco terá sua outorga mínima prevista no edital, as quais serão divulgadas oportunamente.

13) Como será avaliada a qualidade e eficiência na prestação de serviços que o futuro concessionário terá de executar? Haverá algum prazo mínimo para que isto aconteça?

A qualidade e eficiência na prestação dos serviços será avaliada por meio de indicadores de desempenho. O contrato de concessão prevê onze indicadores de desempenho, listados abaixo:

- Índice de Atendimento Urbano de Água
- Índice de Perdas na Distribuição
- Continuidade do abastecimento de água
- Índice de Qualidade da Água
- Índice de Atendimento Urbano de Esgoto – IN047
- Índice de Tratamento de Esgoto - IN 016
- Índice de Conformidade de Tratamento de Esgoto - IN 100
- Índice de Satisfação dos Usuários - ISU
- Índice de eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR
- Índice de Regularidade Documental - IRD
- Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco – CTS

Estes indicadores serão medidos em periodicidade anual, havendo uma gradação de seus índices, considerando uma melhoria gradual na qualidade e no nível de atendimento dos serviços

É importante destacar que os **indicadores listados acima não estão presentes na maioria dos contratos de programa atualmente existentes entre os municípios e a Cedae**. Ou seja, pela primeira vez estará claro para

os municípios e a sociedade em geral as obrigações do concessionário de serviço público de água e esgoto, permitindo assim a fiscalização e cobrança efetiva do cumprimento de cada obrigação. **Portanto o projeto trará transparência ao setor.**

- 14) As empresas concorrentes precisam ter alguma participação de capital nacional?

Não haverá exigência de participação mínima de capital nacional

- 15) Quanto do valor do leilão irá de fato para os cofres do Estado do Rio?

Essa divisão foi definida em conjunto pelo Estado do Rio de Janeiro, pelos municípios da região metropolitana e demais municípios que farão parte do projeto.

Assim, foi definido que o valor de outorga mínima a ser previsto no Edital de licitação será repartido na seguinte proporção:

- 80% para o Estado do Rio de Janeiro;
- 15% dividido entre os municípios integrantes do Bloco concedido; e
- 5% para o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

O valor proposto pela licitante vencedora que exceder o valor de outorga mínima a ser previsto no Edital de licitação será repartido na seguinte proporção:

- 50% para o Estado do Rio de Janeiro; e
- 50% dividido entre os municípios integrantes do Bloco concedido.

- 16) O que acontece se a empresa não cumprir as metas estipuladas?

O Contrato prevê que, **caso os indicadores de desempenho ou as metas de universalização não sejam cumpridas pelo concessionário, haverá uma redução da arrecadação da concessionária**, reduzindo sua remuneração na proporção do descumprimento. Este mecanismo alinha os incentivos para o bom cumprimento do contrato, visto que o Concessionário não terá interesse em ter sua receita afetada em decorrência de uma má prestação dos serviços.

Se o descumprimento dos indicadores for reiterado, o Estado tem o poder de declarar a caducidade da concessão, retirando o prestador do serviço inadimplente.

- 17) Como garantir que o tratamento de esgoto receberá a devida atenção?

O projeto considerou como premissa o alcance de metas de ampliação do esgotamento sanitário em prazos razoáveis, que, por um lado, fossem factíveis em termos de realização de investimentos pelo concessionário e, por outro, atendessem aos anseios da população por um serviço de melhor qualidade no menor prazo possível. Para tanto, considerando o alto volume de investimentos demandados para a ampliação da coleta e tratamento de esgoto, **foram considerados os prazos de 15 a 20 anos para alcançar 90% da população com coleta e tratamento.**

No entanto, **há duas situações específicas no contrato que são exceções a estes prazos, consideradas prioridades de investimento:**

1. Para municípios incluídos na bacia de Guandu (exceto Nova Iguaçu), foi prevista uma aceleração dos investimentos em ampliação do sistema de esgotamento e do sistema de abastecimento de água, no prazo de cinco anos, **com investimentos totais de R\$ 2,9 bilhões;**
2. Para os municípios situados no entorno da Baía de Guanabara (inclusive Nova Iguaçu) e que já tenham algum sistema de tratamento de esgoto instalado, foi prevista a obrigação de investimentos em coleta de tempo seco, no prazo de cinco anos. A concessionária se compromete a investir neste modelo de coleta um **total de R\$ 2,6 bilhões.**

Observa-se que há um grande volume de investimentos e metas a serem cumpridas no curto prazo, buscando trazer grandes melhorias para a população fluminense já nos primeiros anos de contrato.

- 18) Por que a consulta e audiência públicas estão sendo realizados neste momento de pandemia?

A promoção do saneamento básico é fundamental para combater a pandemia. A população que não tem acesso a serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de qualidade, por não conseguir adotar medidas básicas de higiene, fica mais exposta à contaminação pelo vírus, além de todos os riscos adicionais à saúde decorrentes da falta de saneamento básico. A viabilização de investimentos no setor, portanto, torna-se ainda mais imperiosa neste momento de pandemia.

2. TARIFA

- 1) A água ficará mais cara após a concessão regionalizada?

A água não ficará mais cara. O modelo de concessão regionalizada em blocos foi desenvolvido para aproveitar as sinergias existentes em uma operação integrada entre vários municípios, gerando eficiências operacionais e permitindo que um grande volume de investimentos seja realizado sem a necessidade de aumento tarifário.

- 2) Dividir o Estado em quatro blocos significa que cada região pagará preços diferentes pela água?

As tarifas serão as mesmas para todos os blocos, de acordo com o que a CEDAE cobra hoje em cada município.

- 3) Haverá a manutenção da tarifa social?

Sim, será mantida a tarifa social atualmente aplicada pela CEDAE, não havendo nenhum empecilho para que usuários que se enquadrem nas condicionantes para usufruir desta tarifa solicitem seu enquadramento perante a concessionária.

3. CEDAE e Concessões

- 1) Se a CEDAE é superavitária, por que as concessões?

Apesar de a CEDAE ser superavitária, observa-se uma dificuldade da Companhia em realizar os investimentos necessários para o efetivo atendimento da população fluminense. Os índices de atendimento de água e esgoto, em especial, são alarmantes. **Por isso, a escolha do modelo da concessão, com vistas a universalização do serviço de água e esgoto à população.**

A entrada de operadores privados será determinante para alcançar a ampliação dos serviços de água e esgotamento sanitário para uma parcela maior da população do Estado.

- 2) Qual serão a meta e o prazo da expansão da rede de água em cada lote?

Para o sistema de abastecimento de água a meta é atendimento de 99% da população urbana. O prazo foi definido em função do porte de cada município e do nível de atendimento atual, conforme a regra a seguir, onde a média populacional da área de concessão é da ordem de 103.000 habitantes. Assim, as metas de universalização do sistema de abastecimento de água variam entre 8 à 14 anos, com exceção dos municípios da bacia do Guandu, em que a meta foi acelerada para 5 anos

Municípios	Período para atingir a meta de atendimento
------------	--

	para serviços de abastecimento de água	
	Meta maior que 70%	Meta menor que 70%
Rio de Janeiro	8 anos	
População maior que a média populacional da área de concessão da CEDAE	10 anos	12 anos
População menor que média populacional da área de concessão da CEDAE	12 anos	14 anos

3) Qual serão a meta e o prazo da expansão da rede de esgoto em cada lote?

Para o sistema de esgotamento sanitário a meta é atendimento de 90% da população urbana. O prazo foi definido em função do porte de cada município e do nível de atendimento atual, conforme a regra a seguir, onde a média populacional da área de concessão é da ordem de 103.000 habitantes. Assim, as metas de universalização do sistema de esgotamento sanitário variam entre 15 a 20 anos, com exceção dos municípios da bacia do Guandu, em que a meta foi acelerada para 5 anos.

Municípios	Período para atingir a meta de atendimento para serviços de esgotamento sanitário	
	Meta maior que 70%	Meta menor que 70%
Rio de Janeiro	15 anos	
População maior que a média populacional da área de concessão da CEDAE	15anos	18 anos
População menor que média populacional da área de concessão da CEDAE	18 anos	20 anos

4) O contrato vai ter garantias de que o operador não pode onerar a tarifa por conta própria? Qual vai ser a regra de reajuste (semestral, anual, qual o índice de reajuste)?

Sim. O operador é regulado pela AGENERSA e, por essa razão, apenas a agência reguladora tem competência para aplicar eventual oneração da tarifa, assim como reajustes e revisões.

O reajuste será anual, nos termos da legislação aplicável e será composto por uma cesta de índices, que considera a variação nos preços da mão-de-obra, na energia

elétrica, nos produtos químicos, no preço de venda de água da CEDAE e no índice de construção civil.

- 5) A quem caberá a fiscalização sobre os contratos celebrados entre a Cedae e os operadores?

A AGENERSA será a responsável pela fiscalização de todos os contratos relativos à operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- 6) As obras devem gerar quantos empregos no estado? Tem uma previsão de geração de empregos por região, lote ou cidade?

Com base em dados fornecidos pela CEDAE em 2017, estima-se que há cerca de 18,700 pessoas empregadas no setor de saneamento, nas áreas em que a CEDAE atua, considerando operacional e as obras. Com o projeto, calcula-se uma necessidade de 46.800 funcionários empregadas no setor de saneamento, nestas mesmas áreas. **Assim, estima-se uma geração líquida de empregos de cerca de 28.100 funcionários, no operacional e nas obras.**

- 7) Há informações sobre casos bem sucedidos de concessão em outros Estados?

Segundo o Ranking do Saneamento, divulgado pelo Instituto Trata Brasil (<http://www.tratabrasil.org.br/estudos/estudos-itb/itb/ranking-do-saneamento-2020>), várias concessões privadas estão na lista das melhores operações brasileiras em saneamento. Dentre elas temos as concessões de Niterói e Petrópolis, ambas no estado do Rio de Janeiro, dentre as 20 melhores operações do Brasil.

- 8) Há expectativa de melhora na arrecadação do setor de turismo e imobiliário por conta da ampliação da rede de saneamento? De quanto?

Segundo estudo BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA EXPANSÃO DO SANEAMENTO NO RIO DE JANEIRO, divulgado pelo Instituto Trata Brasil (<http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/estudos/beneficios-ecosocio/relatorio-completo-rj.pdf>), a ampliação do saneamento no Estado do Rio de Janeiro pode gerar, em valores de 2014, impacto de R\$ 30 bilhões de valorização imobiliária no estado, além de R\$ 1,6 bi de ganho adicional com renda do turismo.

- 9) Existe algum estudo que mostre que alunos em áreas sem saneamento básico tem índices de produtividade escolar mais baixos? Existe uma projeção de melhora no rendimento dessas crianças com o atendimento da rede?

Segundo estudo BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA EXPANSÃO DO SANEAMENTO NO RIO DE JANEIRO, divulgado pelo Instituto Trata Brasil (<http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/estudos/beneficios-ecosocio/relatorio-completo-rj.pdf>), estima-se que o custo do atraso escolar devido à falta de saneamento observada no Estado do Rio de Janeiro é de R\$ 780 milhões.